



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril de 2025



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

ÍNDICE

	Página
I. Introdução	3
II. Âmbito e objetivos do relatório	4
III. Caracterização Geral do IAMA, IPRA.	4
IV. Organograma do IAMA, IPRA.	6
V. Identificação dos Responsáveis	7
VI. Avaliação do PPRCIC	9
VII. Recomendações	18



I. Introdução

Da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor a 7 de junho de 2022, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), decorre a necessidade de as entidades por ele abrangidas adotarem e implementarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA., doravante designado por IAMA, IPRA, consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local, apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por Plano, que se aplica de uma forma geral a todos os membros dos seus órgãos, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores, sendo que a responsabilidade pela sua implementação e avaliação é do Conselho Diretivo bem como do pessoal com funções de dirigentes.

A avaliação anual que se desenvolve no presente relatório corresponde à elaboração de relatório no mês de abril do ano seguinte referente à execução do plano, abrangendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, conforme previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do supramencionado regime geral de prevenção da corrupção.

De acordo com o Plano, é responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais, o diretor de serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, pelo que presente relatório foi realizado pela Diretora de Serviços desta Direção, com o contributo das diversas unidades orgânicas do IAMA, IPRA..

II. Âmbito e objetivos do relatório

No âmbito do estabelecido pela alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pretende-se cumprir com a elaboração de relatório de avaliação anual que contenha *“nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”*.

O relatório diz respeito à execução do Plano referente ao ano de 2024, que entrou em vigor a 21 de dezembro de 2021, pese embora o mesmo já tenha sofrido diversas alterações, sendo que o plano a produzir efeitos no IAMA, IPRA. encontra-se em vigor desde o dia 20 de dezembro de 2024, tendo o mesmo sido alterado de modo a acautelar as alterações orgânicas que ocorreram com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2024/A, que



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2021/A, de 2 de novembro, que aprova os Estatutos e quadro do pessoal dirigente e de chefia do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Com vista à realização do relatório, foi solicitado aos dirigentes das unidades orgânicas do IAMA, IPRA., que dessem o seu contributo relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no PPRCIC, pelo que as informações constantes do presente relatório são da responsabilidade daquelas UO.

III. Caracterização Geral do IAMA, IPRA:

O IAMA, IPRA. é um Instituto público regional dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, que exerce a sua atividade no acompanhamento da evolução dos mercados agrícolas ao nível da comercialização e transformação dos produtos agrícolas e pecuários e executa a política regional no âmbito dos regimes de qualidade previstos na regulamentação comunitária, nacional e regional, a gestão da rede regional de abate, e a classificação de leite à produção de forma a assegurar o abastecimento público de acordo com as regras de higiene e segurança alimentar que se encontram em vigor, integrado na Administração Regional, sob tutela da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, exercendo a sua ação em toda a Região.

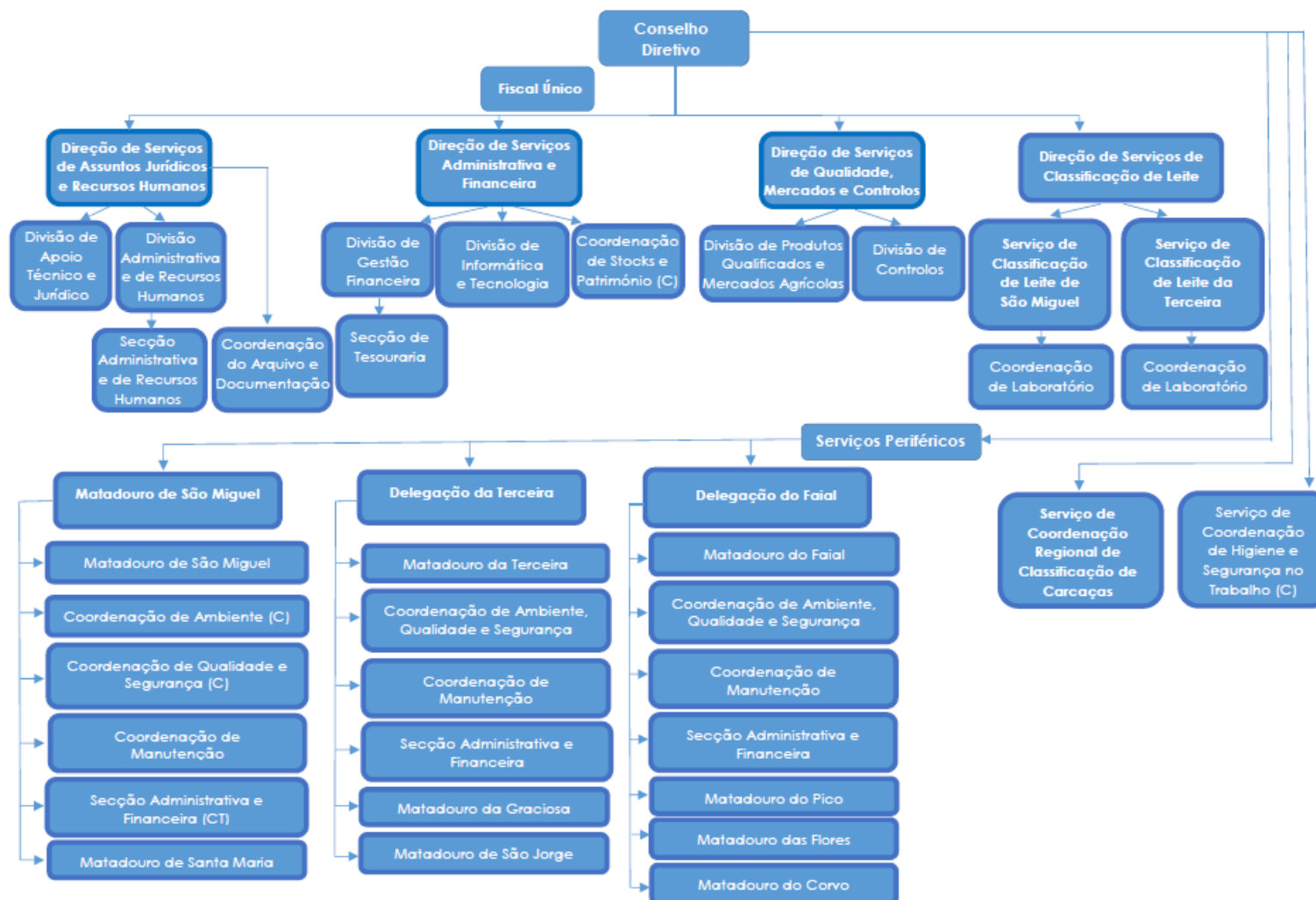
São atribuições do IAMA, IPRA.:

- a) Executar as operações de verificação e controlo das condições de concessão de ajudas comunitárias, nacionais e regionais;
- b) Acompanhar a evolução dos mercados agrícolas ao nível da comercialização e transformação dos produtos agrícolas e pecuários;
- c) Executar a política regional no âmbito dos regimes de qualidade previstos na regulamentação aplicável;
- d) Gerir a rede regional de abate e a classificação de leite na Região Autónoma dos Açores.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

IV. Organograma do IAMA, IPRA.





V. Identificação dos Responsáveis

a) Conselho Diretivo

Órgão colegial composto por:

Presidente;

Vogal da Direção;

Vogal da Direção.

b) Fiscal Único

c) Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos (DSAJRH)

A DSAJRH integra:

Divisão de Apoio Técnico e Jurídico (DATJ);

Coordenação do Arquivo e Documentação (CAD);

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH).

Por sua vez, a DARH integra a Secção Administrativa e de Recursos Humanos (SARH).

d) Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

A DSAF integra:

Centro de Informática e Tecnologia (CIT);

Divisão de Gestão Financeira (DGF);

Coordenação de Stocks e Património (CSP).

Por sua vez, a DGF integra a Secção de Tesouraria (ST).

e) Direção de Serviços de Qualidade, Mercados e Controlos (DSQMC)

A DSQMC integra:

Divisão de Produtos Qualificados e Mercados Agrícolas (DPQMA);

Divisão de Controlos (DC).

f) Coordenação Regional de Classificação de Carcaças (CRCC)

g) Coordenação de Higiene e Segurança no Trabalho (CHST)

h) Matadouro de S. Miguel (MSM)

O MSM integra:

Matadouro da Ilha de São Miguel (MSM);

Coordenação de Ambiente (CA);

Coordenação de Qualidade e Segurança (CQS);

Coordenação de Manutenção (CM);



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro de Santa Maria (MSMA).

i) Direção de Serviços de Classificação de Leite (DSCL)

A DSCL integra:

Serviço de Classificação de Leite de São Miguel (SERCLASM);

Serviço de Classificação de Leite da Terceira (SERCLAT).

Por sua vez, o SERCLASM e o SERCLAT integram as Coordenações de Laboratório (CL).

j) Delegação do IAMA, IPRA. na Ilha Terceira (DT)

A DT integra:

Matadouro da Terceira (MT);

Coordenação de Ambiente, Qualidade e Segurança da DT (CAQSDT);

Coordenação de Manutenção (CM);

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro da Graciosa (MG);

Matadouro de São Jorge (MSJ).

Delegação do IAMA, IPRA. na Ilha do Faial (DF)

A DF integra:

Matadouro do Faial (MF);

Coordenação de Ambiente, Qualidade e Segurança da DF (CAQSDF);

Coordenação de Manutenção (CM);

Secção Administrativa e Financeira (SAF);

Matadouro do Pico (MP);

Matadouro das Flores (MF);

Matadouro do Corvo (MC).



VI. Avaliação do Plano

A. Metodologia

A presente avaliação anual da execução do Plano foi coordenada pela Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, em colaboração com o CD e com os dirigentes das UO do IAMA, IPRA., que são os responsáveis pela execução do plano no âmbito das competências atribuídas aos seus serviços e atividades desenvolvidas por estes. Dessa forma, foi solicitado àqueles dirigentes que fosse elaborado um ponto de situação relativo ao estado das medidas inseridas no Plano, bem como informação relativamente à previsão da implementação das medidas, para os casos em que não estivessem plenamente implementadas. Para este efeito, tendo em conta a verificação do grau de execução foi solicitado o preenchimento de tabela onde fosse inscrito o estado das medidas preventivas de acordo com os seguintes três níveis de implementação: Não aplicável; Não implementada; Parcialmente implementada; Implementada.

B. Avaliação Anual do Plano

Para efeitos da avaliação anual foram contabilizadas as competências e/ou atividades adstritas a cada unidade orgânica do IAMA, IPRA., bem como os riscos e a sua qualificação. Foram igualmente contabilizadas as medidas preventivas e corretivas de mitigação dos riscos assinalados para cada competência e/ou atividade. Esta informação foi resumida na tabela que se apresenta em baixo:



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Unidade Orgânica	Principais Atividades	Riscos Associados	PO	GC	GR	Medidas Preventivas	Grau de execução
Conselho Diretivo	No âmbito da orientação e gestão dirigir a atividade do Instituto; elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e assegurar a respetiva execução; acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, elaborar o relatório de atividades e balanço de atividades; assegurar a gestão dos recursos humanos e dos recursos patrimoniais; gerir os procedimentos de contratação pública e a execução dos respetivos contatos; No domínio da gestão financeira e patrimonial compete arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas; elaborar a conta de gerência; gerir o património e assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	Suborno; Abuso de poder; Participação económica em negócio; Tráfego de influências;	Baixa	Alta	Moderado	Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os intervenientes em cada um dos procedimentos de contratação pública; Implementação do recentemente aprovado Código de Ética e de Conduta; Garantir a correta aplicação do Manual de Controlo Interno do IAMA, IPRA;	Implementada Implementada Implementada
Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	Assegurar a prestação de consultadoria jurídica e apoio legislativo e contencioso à Direção; promover e acompanhar os processos de contratação pública acompanhar os processos em juízo e fora deste, em que o IAMA-IPRA seja parte interessada; realizar os estudos e propor medidas conducentes a uma	Suborno; Abuso de poder; Participação	Baixa	Alta	Moderado	Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os intervenientes em cada um dos	Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	eficaz gestão dos recursos humanos existentes no IAMA-IPRA, promover e coordenar os planos de formação, sob orientação superior, bem como as ações correspondentes, quer internas, quer em cooperação com entidades vocacionadas para o efeito, bem como as ações anuais de controlo interno e auditoria definidas superiormente. Realizar ações de natureza pedagógica, nomeadamente através da emissão de notas informativas e da elaboração de propostas de orientações, no âmbito da respetiva atividade.	económica em negócio; Tráfego de influências; Concussão; Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência e fracionamento da despesa;				procedimentos de contratação pública; Promover, preferencialmente, a consulta ao mercado através de Concurso Público e exigir fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento mais restritivo da concorrência; Atualização dos procedimentos relativos ao processamento de salários e outros abonos; Manutenção corretiva e evolutiva de sistema de monitorização da gestão da assiduidade e pontualidade;	Implementada Implementada Implementada
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	Competência nas áreas de organização, gestão orçamental, elaboração de documentos de prestação de contas, processamento da contabilidade e gestão do património, assiste tecnicamente à Direção, fornecendo-lhe análises e informações e habilitando-o com os demais	Abuso de poder; Peculato; Concussão;	Baixa	Média	Fraco	Controlo duplo de caixa no final de cada dia; Monitorização do cumprimento do regulamento de fundo	Não aplicável Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	instrumentos necessários à definição, coordenação e execução das atividades do IAMA-IPRA, recolhe os elementos referentes a receitas e despesas para elaboração dos orçamentos ordinários e suplementares, controla a execução orçamental, assegura o expediente necessário à arrecadação das receitas, às requisições dos fundos consignados ao IAMA-IPRA no ORAA e às transferências de verbas orçamentais, prepara os elementos referentes ao controlo orçamental e os necessários à organização da conta anual de gerência assegura o processamento das receitas e despesas, bem como o respetivo controlo orçamental. A Divisão de Informática e Tecnologia apoia todo o IAMA, IPRA no âmbito da informatização dos serviços.	Suborno;				de manio fazendo atualizações ao mesmo em função de verificação de necessidade de alterações; Cumprir com o Manual de Controlo Interno do IAMA, IPRA; Identificação do autor de quaisquer documentos legais elaborados no decorrer das suas obrigações; Acompanhar o movimento de valores e comprovar, mensalmente, o saldo das diversas contas bancárias; Promover a verificação permanente do movimento de fundos da tesouraria e de documentos de receita e despesa;	Implementada Implementada Implementada Implementada
--	--	----------	--	--	--	--	---



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Direção de Serviços de Qualidade, Mercados e Controlos	Promover e operacionalizar as disposições específicas regulamentares, comunitárias, nacionais e regionais, relativas aos regimes de qualidade, nas áreas dos produtos agrícolas e géneros alimentícios; Assegurar a gestão dos regimes comunitários de certificação, proteção e qualificação dos Produtos agroalimentares regionais, no âmbito das denominações de origem e indicações geográficas, especialidades tradicionais garantidas, modo de produção biológico, menções de qualidade facultativa e outros modos particulares de produção; Analisar e aprovar os processos de reconhecimento e proteção dos nomes geográficos; Selecionar a amostra para as ações de controlo dos produtos agrícolas ou géneros alimentícios registados como DOP, IGP, ETG, MPB, menções de qualidade facultativa e outros; Delegar tarefas de controlo oficial em organismos privados de controlo, bem como suspender ou anular essa delegação das ações, no âmbito dos regimes de qualidade, incluindo o modo de produção biológica; Promover a aplicação de sistemas para a garantia da qualidade dos produtos agroalimentares, através de ações que visem a certificação da sua qualidade e genuinidade; Cooperar em ações de divulgação e promoção dos produtos qualificados e certificados; Promover e coordenar a realização de estudos de mercado, relativamente aos produtos agroalimentares; Assegurar a recolha, análise e tratamento da	Abuso de poder; Peculato; Participação económica em negócio; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Média	Média	Moderado	Entidade pagadora efetua controlos de qualidade por amostragem aos controlos efetuados pelo IAMA; Subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os controladores; Realização de controlos cruzados, a fim de evitar duplo financiamento;	Implementada Implementada Implementada
--	--	---	-------	-------	----------	---	--



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	informação estatística relativa aos produtos agrícolas de interesse regional; Editar publicações, periódicas ou ocasionais, sobre as matérias da sua área de competências e assegurar a respetiva distribuição; Gerir as medidas de inovação, qualidade e de transformação, em articulação com os organismos nacionais e regionais competentes, assegurando a tramitação relativa à receção, análise e validação dos pedidos de pagamentos dos respetivos apoios.						
Matadouro de S. Miguel	O matadouro de São Miguel é o serviço executivo periférico responsável pela direção e coordenação das infraestruturas regionais de abate existentes nas ilhas de S. Miguel e Santa Maria competindo definir os objetivos e linhas gerais de atuação para o MSM e de Santa Maria, com observância dos planos estabelecidos pelo IAMA-IPRA e pelo departamento do Governo da tutela, assegurar a gestão integrada dos respetivos recursos financeiros, com respeito pelas indicações superiores, elaborar e propor à Direção os planos e respetivos orçamentos e os relatórios de atividades, bem como o plano de gestão provisional de pessoal para o MSM e Matadouro de Santa Maria, e o correspondente plano de formação, elaborar e propor à Direção medidas sobre a coordenação e articulação entre serviços, gerir os meios humanos e materiais afetos ao MS e de Santa Maria, desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de segurança, higiene e segurança no trabalho e	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Alta	Média	Elevada	Controlo do caixa no final de cada dia; Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com	Implementada Implementada Implementada Implementada Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	assegurar o cumprimento das normas relativas ao bem-estar animal, transporte de animais e condições higiosanitárias de funcionamento das unidades de abate, preparação, tratamento e armazenamento de produtos frescos de origem animal e respetivos subprodutos					acessos restritos;	
Direção de Serviços de Classificação de Leite	A Direção de Serviços de Classificação de Leite, doravante designada por DSCL, é um serviço central, executivo, com competência nas áreas da classificação de leite, a quem compete exercer todas as atividades relacionadas com a classificação de leite ao produtor, com base na sua qualidade higiénica e composição. A DSCL integra o Serviço de Classificação de Leite de São Miguel e o Serviço de Classificação de Leite da Terceira. O Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, doravante designado por SERCLASM, exerce as suas competências nas ilhas de São Miguel e de Santa Maria. O Serviço de Classificação de Leite da Terceira, doravante designado por SERCLAT, exerce as suas competências nas ilhas Terceira, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico, Flores e Corvo.	Abuso de poder; Peculato; Participação económica em negócio; Concussão; Suborno;	Média	Média	Moderado	Dever de confidencialidade e imparcialidade que todos os funcionários do SERCLASM e SERCLAT estão obrigados; Gestão da imparcialidade que ocorre durante a avaliação e reavaliação de análises de risco, verificando qualquer alteração ao resultado ponderado inicialmente; Mitigação de possíveis riscos através de uma constante aplicação da matriz de risco e oportunidade;	Implementada Implementada Implementada
Delegação da Ilha Terceira	A Delegação compete assegurar, nas ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa a execução das atividades	Abuso de poder;	Alta	Média	Elevado	Controlo duplo de caixa no final de cada dia;	Implementada



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

	necessárias à prossecução das atribuições e competências do IAMA-IPRA.	Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;				Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com acessos restritos;	Parcialmente implementada Conclusão a 30/05/2025 Implementada Implementada Implementada
Delegação da Ilha do Faial	À Delegação compete assegurar, nas ilhas do faial, Pico, Flores e Corvo a execução das atividades necessárias à prossecução das atribuições e competências do IAMA-IPRA.	Abuso de poder; Peculato; Concussão; Tráfego de influências; Suborno;	Alta	Média	Elevado	Controlo duplo de caixa no final de cada dia; Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras; Homogeneização e normalização dos	Não implementada, prevê-se a implementação até 31 de dezembro de 2025 Parcialmente implementada, prevê-se a



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

						procedimentos em termos funcionais e processuais; Nomeação de responsáveis por área de atuação; Armazém de compras de produção e manutenção, com acessos restritos.	execução até 31 de dezembro de 2025 Implementada Implementada Implementada
--	--	--	--	--	--	--	--



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

O IAMA, IPRA, tem assim vindo a reforçar e renovar um conjunto de normativos internos com vista a um maior controlo interno, onde constam definidos os procedimentos e os circuitos a observar, bem como as funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes.

Verifica-se uma melhoria contínua do grau de implementação das medidas e mecanismos de controlo interno, decorrente do compromisso dos dirigentes da empresa e colaboradores na melhoria da sua atuação quanto à execução do Plano.

VII. Recomendações

Atendendo ao exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Os responsáveis das diversas Direções devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;
- Promover ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores e que contribuam para uma melhoria do seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.